

REGULAMENTO



DO

CONCURSO LEITEIRO DA XXX
EXPOSIÇÃO
AGROPECUÁRIA

DE

JERÔNIMO MONTEIRO

REGULAMENTO DO CONCURSO LEITEIRO DA



XXX EXPOAGRO

DE JERÔNIMO MONTEIRO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INTRODUÇÃO:

Este regulamento, elaborado pela Comissão Organizadora e pelos concorrentes do concurso, tem como finalidade mostrar os principais critérios metodológicos para realização do Concurso Leiteiro da XXX EXPOAGRO de Jerônimo Monteiro. Ressalta-se que o referido regulamento é de caráter particular e restrito a esta “XXX EXPOAGRO”, podendo em ocasiões futuras sofrer toda e qualquer modificação, que se fizer necessária.

OBJETIVOS:

Esta Expoagro tem como principais objetivos:

- a) Induzir os produtores a adotarem tecnologias viáveis para a exploração leiteira;
- b) Proporcionar os produtores a divulgação da produção de suas vacas leiteiras e seus animais;
- c) Incentivar a introdução de reprodutores (as) com capacidade genética comprovada;
- d) Proporcionar maior entrosamento entre os produtores, técnicos e agentes ligados direta ou indiretamente com, a pecuária.
- e) Enfim, estimular, os produtores a participarem de eventos relativos à agropecuária.

INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas no Escritório Local do INCAPER.
2. O concurso, está previsto para os dias 21 de maio a 24 de maio de 2026 obedecendo os seguintes critérios.

2.1. CATEGORIA E CLASSE DE PRODUÇÃO

Cada produtor poderá concorrer com 1 ou mais vacas em uma mesma categoria.

CATEGORIA A – 50 kg - (entre 45,0 e 55,0 kg de leite por dia) – média de 6 ordenhas.

CATEGORIA B – 40 kg - (entre 37,5 e 42,5 kg de leite por dia) – média de 6 ordenhas.

CATEGORIA C – 30 kg - (entre 27,5 e 32,5 kg de leite por dia) – média de 6 ordenhas.

As categorias serão pré estabelecidas na esgota, ainda na sala de pesagem do leite. Ao inscrever a vaca em uma categoria, o expositor, não mais poderá mudar de categoria.



2.2. JULGAMENTO

A vaca será declarada vencedora, quando na média de 6 ordenhas, ela se enquadrar em uma das duas (2) categorias pré fixadas, o mais perto possível, dentro de uma margem de 2,5 kg para baixo e 2,5kg para cima, exceto para a Categoria "A" que será dentro de uma margem de 5,0 kg para baixo e 5,0 kg para cima. A categoria que ultrapassar estes limites, não será premiada, sendo o prêmio dividido em partes iguais entre as demais categorias. (campeã e vice-campeã)

A entrega dos prêmios em moeda corrente e troféu, para as vacas campeãs, será logo após o julgamento final.

2.3 . DATA E HORÁRIO DA PESAGEM DO LEITE

As ordenhas serão realizadas com intervalo de 12 horas em 3 lotes de animais, nos dias e horários abaixo descritos:

ESGOTA: 21/05/2026 A PARTIR DAS 7:00 h.

ORDENHAS VALENDO: 21/05/2026; 22/05/2026; 23/05/2026 e 24/05/2026, NOS RESPECTIVOS HORÁRIOS:

1º LOTE: 7:00h E 19:00h

2º LOTE 7:25h E 19:25h

3º LOTE 7:50h E 19:50h

2.4. PROCEDIMENTOS:

- ⇒ Os animais só poderão ser ordenhados mecanicamente.
- ⇒ Cada participante receberá um latão numerado para acondicionar o leite para posterior pesagem.
- ⇒ Cada vaca terá o máximo de **20 minutos** para ser ordenhada;
- ⇒ Se o concorrente tiver uma ou mais vacas na sua responsabilidade, deverá seguir a mesma ordem e seqüência dos procedimentos adotados pôr ocasião da esgota, ou seja, mesmo horário de ordenha, um ou dois ordenhadores, ordenha mecânica, etc.
- ⇒ A alimentação do animal ficará a critério do concorrente, ou seja, ele pode alimentar ou não de acordo com a sua vontade, não necessitando de obedecer o procedimento da esgota. O ordenhador, também, poderá ser substituído.
- ⇒ Cochos e conjunto de ordenha (teteira, latão, mangueiras, etc), serão de responsabilidade dos participantes.
- ⇒ Fica proibido os maus tratos das vacas como não fornecer água, comida ou expô-la sob os raios solares por longo período de tempo, visando reduzir a produção de leite.
- ⇒ Cada vaca, após a 1ª e a 6ª ordenha será examinada pelo fiscal posicionando a teteira para baixo e examinando o úbere, no tempo máximo de 2 minutos a teteira só poderá ser retirada após a ordem do fiscal, o descumprimento deste desclassifica o participante. Durante as demais ordenhas, se o fiscal julgar necessário, poderá adotar os mesmos critérios da esgota.
- ⇒ Durante as ordenhas a vaca que **oscilar 20% (para mais ou para menos)**, da pesagem anterior, será automaticamente desclassificada.



- ⇒ Todo o vasilhame usado na ordenha (baldes e latões) deverão ser apresentados ao fiscal, antes do início das ordenhas, destampados e virados de boca para baixo.
- ⇒ É proibido o uso de latão branco (transparente) para receber o leite na hora da ordenha. (e qualquer artifício para impedir a visibilidade do interior do latão, como: plásticos, papéis, panos, etc.)
- ⇒ Em hipótese alguma será permitido verificar-se a quantidade de leite, para aferimento de volume e ou peso.
- ⇒ Terminada a ordenha de cada vaca, o leite será conduzido pelo tratador ou proprietário acompanhado do fiscal (ais) para o setor de pesagem e registros. O resultado será apostado num quadro de anotações, que ficará exposto num lugar bem visível para os visitantes e concorrentes.
- ⇒ É terminantemente proibido o uso de antibióticos nos animais participantes do concurso leiteiro, se, por ventura, alguns dos animais vier medicado da propriedade, terá que ser informado a comissão do concurso na hora de sua chegada, para descarte do leite deste animal, devido a legislação vigente, sendo detectado com teste do leite de cada animal. O não cumprimento deste parágrafo, implicará em desclassificação.
- ⇒ Só serão permitidos no setor de pesagem, o produtor, o fiscal e o responsável pela pesagem.
- ⇒ Não será permitido aos fiscais ajudar a virar o leite do latão para o balde de pesagem e a colocação deste sobre a balança ficará sobre responsabilidade do proprietário.
- ⇒ Qualquer perda de leite, durante a ordenha e antes da pesagem não poderá ser substituída. Entretanto, se o leite foi derramado de propósito na avaliação dos fiscais, a vaca será eliminada do concurso.
- ⇒ Em caso de empate na produção média dos 3 (três) dias, será classificada a vaca com maior produção na 6ª ordenha e na 5ª em caso de segundo empate.
- ⇒ A adição de corpos estranhos, de qualquer natureza, objetivando o aumento de peso de leite, implicará na eliminação da vaca do concurso.
- ⇒ É livre o uso de qualquer medicamento desde que aplicado via oral., outros injetáveis somente com receituário de um Médico Veterinário, sendo que a desclassificação ou não do animal ficará a critério da comissão organizadora.
- ⇒ O proprietário de vaca que estiver em uso de qualquer antibiótico, deverá informar a comissão organizadora na esgota, a omissão deste implicará em desclassificação da vaca.
- ⇒ A produção da vaca em uso de antibiótico será descartada pela comissão organizadora, após cada pesagem.
- ⇒ Fica liberado o uso de Orastina injetável, devendo o fiscal ser informado da aplicação (a dosagem fica a critério do produtor). O participante que optar pelo uso da Orastina deverá iniciar na esgota, sendo o procedimento seguido nas demais ordenhas(inclusive a dosagem), o não uso na esgota impedirá a aplicação nas próximas ordenhas.
- ⇒ A teteira só poderá ser colocada uma única vez, sua retirada poderá desclassificar o animal, exceto em acidente comprovado pelo fiscal.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Em caso de problema com algum concorrente em relação ao não cumprimento das normas do presente regulamento os fiscais deverão anotar o fato para posterior julgamento por parte da comissão, podendo, de acordo com a gravidade do fato, ser eliminado do concurso;
2. As vacas só poderão ser deslocadas de suas baias, fora dos horários das ordenhas e no mínimo 01(uma) hora antes do início das mesmas. Sendo puxadas pelos responsáveis e com destino ao picadeiro ou ao lavador e o seu retorno feito do mesmo modo.
3. Após às 22 horas fica proibido a retirada dos animais das baias.
4. As vacas participantes do concurso só poderão ser retiradas do parque de exposição no dia 24/05/2026 à partir das 10:00 horas da manhã.
5. Premiação e custeio do Concurso Leiteiro da XXX Exposição Agropecuária de Jerônimo Monteiro.

5.1. Premiação:

Campeã da categoria A – até 50kg	R\$ 7.000,00
Vice campeã da categoria A	R\$ 4.000,00
3º lugar da categoria A	R\$ 1.500,00
4º lugar da categoria A	R\$ 1.000,00
Campeã da categoria B – até 40kg	R\$ 6.000,00
Vice campeã da categoria B	R\$ 3.500,00
3º lugar da categoria B	R\$ 1.500,00
4º lugar da categoria B	R\$ 500,00
Campeã da categoria C – até 30kg	R\$ 5.000,00
Vice campeã da categoria C	R\$ 3.000,00
3º lugar da categoria C	R\$ 1.500,00
4º lugar da categoria C	R\$ 500,00

Total da premiação R\$ 35.000,00

OBS: A alimentação dos participantes, auxiliares e dos animais do Torneio ficaram sob responsabilidade da Comissão Organizadora da Festa.

6. As vacas inscritas deverão estar na sua respectiva baia até às **16:00 horas do dia 20/05/2026**.
7. Será disponibilizado, pela comissão local específico para barracas e estacionamento dos veículos.
8. Se algum concorrente utilizar de meios ilícitos para diminuir a produção de leite de sua vaca ou incomodar a vaca de outro concorrente e o fato for testemunhado por duas pessoas por escrito e assinado, a vaca (as) do infrator estará automaticamente desclassificada do concurso.
9. O participante desclassificado por usar de meios ilícitos e fraudulentos ficará impedido de participar do concurso por 02 anos.

10. Os casos omissos e imprevistos serão analisados pela comissão organizadora do concurso.



José Valerio Binoti Netto
Prefeito Municipal

Altemar Leonardo da Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Jerônimo Monteiro, 13 de abril de 2026.





INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/04/2026 09:35:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALTEMAR LEONARDO DA COSTA (SECRETARIO MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDERMA -
SEMDERMA - PMJERONIMO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-3JBKMZ>

